



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO**

**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE
CHAMADA DE PROJETOS MODALIDADE:
BOLSA DE ENSINO**

EDITAL DRG/RGT Nº 002/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral do Câmpus Registro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), visando à regulamentação do **Programa de Bolsa Discente** para alunos do IFSP – Câmpus Registro, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05 de abril de 2012 e na Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013, torna público o presente Edital.

1- DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O Presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos para o Programa de Bolsa Discente, na modalidade **Bolsa de Ensino referente ao ano letivo de 2022**.

1.2 O número de projetos a ser contemplado está vinculado à matriz orçamentária do Câmpus Registro para esse fim.

1.3 O valor da Bolsa Discente será de 400 reais. O recebimento desta bolsa estará vinculado à disponibilidade do bolsista para destinar uma carga horária semanal de **20 horas** para execução do projeto, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014. O valor da bolsa será pago mensalmente até o término do projeto.

1.4 O período de duração das bolsas corresponderá à duração do projeto (máximo de 6 meses) ao qual o aluno estiver vinculado ou conforme disponibilidade orçamentária.

1.5 Para a Modalidade Bolsa de Ensino cada Projeto deverá ter um professor responsável pelo(s) bolsista(s).

1.6 As atribuições do Professor Responsável e do Bolsista de Ensino são as apresentadas nos artigos 6º e 7º da Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013, anexa a este Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO**

2- DO PROGRAMA DE BOLSA–MODALIDADE BOLSA ENSINO

2.1 O Programa Bolsa Ensino visa a apoiar a participação de alunos em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.

2.2 Esse programa constitui-se uma atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP Câmpus Registro, destinada ao aluno com matrícula e frequência regular, em curso com carga horária igual ou superior a **220 horas**, que não possua vínculo empregatício e priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar, que por meio de seleção, após assinatura do termo de compromisso, irão executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do professor responsável.

2.3 A Bolsa de Ensino deve oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

§ 1º É vedado atribuir ao bolsista atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa. O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor responsável, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

§ 2º Os alunos poderão auxiliar os professores na elaboração de material didático nas seguintes situações:

- I. resolvendo questões para verificar a consistência do que foi proposto no enunciado;
- II. realizando experiências para verificar a viabilidade das questões propostas;
- III. acompanhando o planejamento de aulas e a elaboração de sequências didáticas para o seu enriquecimento acadêmico, no caso de alunos de cursos de formação de professores.

3- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS BOLSA DE ENSINO

3.1 A inscrição deverá ser feita do **dia 23 de fevereiro ao dia 09 de março de 2022** pelo SUAP, por meio de processo enviado às coordenações de cursos para os quais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO

os projetos estejam sendo propostos.

3.2 A inscrição de projetos implica o compromisso tácito de seu ator em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Portarias Regulamentadoras.

3.3 O processo de seleção de projetos ocorrerá em conformidade com a Portaria 1.254, de 27 de março de 2013, seguindo-se os seguintes critérios:

Critério	Pontuação	
	Mínima	Máxima
O projeto privilegia atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.	0	10
O projeto promove o envolvimento da comunidade discente do câmpus.	0	10
O projeto apresenta de forma clara a justificativa, os objetivos, a descrição e coerência das atividades dos bolsistas de acordo com sua área formação.	0	05
O projeto propõe fomento efetivo de ações de ensino inovadoras.	0	10
Os resultados esperados são relevantes para o bolsista e para a comunidade discente.	0	10
O projeto de ensino contribui diretamente para a permanência e êxito e/ou acesso de alunos com necessidades educacionais específicas.	0	10
O Projeto apresenta estratégia metodológica adequada.	0	05
O projeto apresenta cronograma adequado para a realização das atividades.	0	05

3.4 Todos os projetos deverão ser enviados em arquivo PDF, devidamente assinados.

3.5 A seleção dos projetos será feita por comissão nomeada pelo Diretor Geral do Câmpus Registro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO**

3.6 Para serem classificados, **os projetos deverão atender a todos os critérios** acima estabelecidos.

3.7 Serão selecionados somente os projetos que atenderem a todos os critérios acima estabelecidos e que atinjam pontuação necessária para serem contemplados de acordo com o valor orçamentário disponível.

3.8 O valor total dos recursos destinados aos Projetos Bolsa Ensino será dividido proporcionalmente entre os cursos. (1 Mecatrônica , 1 Edificações , 1 Logística , 2 Ensino Médio Integrado, 1 Engenharia de Produção, 1 Física, 1 Pedagogia, 1 NAPNE , 1 classificação Geral)

3.9 Não havendo projetos nos cursos que atendam aos critérios estabelecidos no Edital, a distribuição seguirá a classificação geral dos projetos.

3.10 Os projetos serão avaliados por três pareceristas e enviados aos avaliadores sem a indicação de seu autor .

3.11 Será selecionado um bolsista por projeto, havendo disponibilidade orçamentária demais bolsistas previsto no projeto poderão ser selecionados.

4- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, será divulgado no site do Câmpus Registro no **dia 15 de março de 2022**.

4.2 As justificativas para os projetos não selecionados **poderão ser solicitadas** à Comissão Avaliadora nos **dias 16/03 e 17/03** por meio de requerimento inserido no processo inicial de submissão dos projetos, pelo SUAP.

5- DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser apresentados do **dia 18/03 ao dia 21/03/2022** por meio de requerimento inserido no processo inicial de submissão dos projetos, pelo SUAP.

5.2 As respostas aos recursos serão dadas pela Comissão Avaliadora até o dia **24 de março de 2022** por meio de ofício inserido no processo inicial de submissão dos projetos, pelo SUAP.

5.3 O resultado final será publicado no dia **25 de março de 2022**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO**

6- DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

6.1 Após aprovação e divulgação do resultado dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, caberá ao professor responsável selecionar o(s) bolsista(s) de acordo com edital específico a ser publicado pela Direção Geral do Câmpus Registro.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Registro.

Registro, 22 de fevereiro de 2022.

Documento assinado digitalmente.

Aníbal Takeshiro Fukamati
Diretor Geral do Câmpus Registro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO**

ANEXO I

PROGRAMA DEBOLSADISCENTE

CHAMADA DEPROJETOS MODALIDADE: BOLSA ENSINO

EDITAL Nº _____

PROJETO DE BOLSA DE ENSINO

PROJETOINDIVIDUAL

PROJETOCOLETIVO¹

Título do Projeto:	
Professor Responsável:	
Coordenador de Curso:	
Número de Bolsistas recomendado:	
Carga horária semanal de dedicação do bolsista 20 horas	

RESUMO:

¹ Portaria 1254/2013, Art. 5º §2º: A direção do campus e as coordenações de área/curso poderão propor projetos coletivos que envolvam mais de uma disciplina, indicando um professor responsável. §3º Disciplinas com características semelhantes em cursos diferentes poderão ser incluídas em um único projeto coletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO**

DURAÇÃO DO PROJETO

Meses

DISCIPLINA(S) RELACIONADA(S)

Disciplina	Curso

PERFIL BÁSICO DO BOLSISTA

**ROL DE DISCIPLINAS QUE O CANDIDATO DEVE ESTAR CURSANDO OU TENHA CURSADO
COM APROVEITAMENTO E QUE O HABILITE A REALIZAR AS ATIVIDADES
PREVISTAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO**

Disciplina	Curso

ATIVIDADES PREVISTAS

DATA: ___ / ___ / ___

Professor Responsável

Coordenador de Curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO**

ANEXO II

CRONOGRAMA

PROGRAMA DEBOLSA DISCENTE

CHAMADA DE PROJETOS MODALIDADE: BOLSA ENSINO

EDITAL DRG/RGT Nº 002/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicação do Edital	22/02/2022
Inscrição	23/02/2022 a 09/03/2022
Divulgação do resultado	15/03/2022
Solicitação de justificativa	16/03/2022 e 17/03/2022
Recursos	18/03/2022 a 21/03/2022
Resposta ao recurso	24/03/2022
Resultado Final	25/03/2022